Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 435/90

DISPOE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 1.306, DE 06/09/1989,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5% (CINCO POR CENTO) os salários dos funcionários desta Câmara Municipal, Efetivos e Comissionados, conforme os Anexos I e II que integram a presente Resolução.

Art. 2º. Fica reduzido a fração de centavos no valor dos salários.

Art. 3º. Este Resolução entra em vigor na data de 01/06/90.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 08 de junho de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
A	52.768,00
D	30.184,00
E	23.286,00
M	6.763,00

A N E X O I I

TABELA A: Cargos de Provimento Efetivo

PADRÃO / NÍVEL	FAIXAS SALARIAIS				
	A	B	C	D	E
I	8.089,00	8.724,00	8.928,00	9.367,00	9.700,00
II	14.880,00	15.312,00	15.742,00	16.185,00	16.604,00
III	22.978,00	23.411,00	23.853,00	24.281,00	24.713,00
IV	31.717,00	33.004,00	33.419,00	33.826,00	34.254,00

TABELA B: VALORES DAS FUNÇOES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG. 1	1.415,00
FG. 2	2.423,00
FG. 3	2.988,00
FG. 4	3.582,00
FG. 5	4.165,00
FG. 6	5.915,00